



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Institui a estrutura de cargos e salários dos servidores do SAAE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE será a que consta no ANEXO I desta Lei.

§ 1º Os atuais servidores serão enquadrados na nova estrutura de cargos e salários, observando a adequação do cargo de provimento efetivo da situação anterior para a nova estabelecida nesta Lei;

I – O enquadramento dos servidores do SAAE será feito mediante Portaria da Diretoria Geral da Autarquia.

II – No ato do enquadramento, serão considerados como vencimento no novo cargo o valor inicial do cargo, conforme anexo II.

III – Quando o servidor enquadrado possuir vantagens salariais pessoais superiores ao do cargo inicial equivalente a sua situação funcional perante a Autarquia, este será enquadrado no nível imediatamente superior ao valor equivalente às suas vantagens pessoais, conforme anexo II.

IV – O servidor fará jus ao adicional por tempo de serviço correspondente a 1% (um por cento) do salário base por cada ano de trabalho até o limite de 35 (trinta e cinco) anos

§ 2º O vencimento dos servidores do SAAE será estabelecido nos termos da tabela salarial do anexo II desta lei, respeitando o limite na progressão de nível na tabela.

§ 3º Os cargos anteriores serão considerados extintos.

§ 4º A progressão de nível, nos termos do anexo II, ocorrerá até o limite de 30 (trinta) anos de ingresso do servidor na autarquia.

§ 5º Os servidores enquadrados na nova estrutura, quando justificado a necessidade, passarão por treinamento oferecido pela direção, para o desenvolvimento e desempenho funcional do servidor.

Art. 2º - A Direção Geral do SAAE implantará, através de Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o regimento interno da autarquia.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O SAAE fornecerá mensalmente auxílio alimentação, com natureza indenizatória, aos servidores ocupantes de cargos comissionados, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes dos efeitos da presente lei correrão por conta de receita própria da autarquia.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo efeitos retroativos a partir de 1º de Maio 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Palácio das Carnaúbas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí,
aos 25 de Maio de 2018. 195º Ano da Batalha do Jenipapo.***


JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I		
ÁREA ADMINISTRATIVA	Técnico Administrativo e Analista	
ÁREA OPERACIONAL	Auxiliar Operacional, Técnico Operacional e Analista	
ENQUADRAMENTO DOS GARGOS		
SITUAÇÃO ANTES DO ENQUADRAMENTO	SITUAÇÃO PÓS ENQUADRAMENTO	Q. DE CARGOS
ÁREA ADMINISTRATIVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20
AUX. DE ESCRITÓRIO AUX. DE SERV. ADMINISTRATIVOS AGENTE ADMINISTRATIVO OPERADOR DE COMPUTADOR TÉCNICO CONTÁBIL LEITURISTA "A" e "B" ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
ÁREA OPERACIONAL		
AUX. DE SERVIÇOS TRABALHADOR DE OBRAS AGENTE DE OPER. MANUT. "A"		
AGENTE DE OPER. MANUT. "B" ELETRICISTA MOTORISTA DESENHISTA OPERADOR DE E.T.A ASSISTENTE TÉCNICO		
QUÍMICO	ANALISTA	1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

Auxiliar

Aux. Oper. (1.900,00)	INÍCIO	2 ANOS	4 ANOS	6 ANOS	8 ANOS	10 ANOS	12 ANOS	14 ANOS	16 ANOS	18 ANOS	20 ANOS	22 ANOS	24 ANOS	26 ANOS	28 ANOS	30 ANOS
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	Nível XIII	Nível XIV	Nível XV	Nível XVI
	1900,00	1946,66	1993,32	2039,98	2050,00	2133,30	2179,96	2226,62	2273,28	2319,94	2355,00	2413,26	2459,92	2506,58	2553,24	2600,00

Técnico Administrativo/Operacional

Adm. Oper. (2.700,00)	INÍCIO	2 ANOS	4 ANOS	6 ANOS	8 ANOS	10 ANOS	12 ANOS	14 ANOS	16 ANOS	18 ANOS	20 ANOS	22 ANOS	24 ANOS	26 ANOS	28 ANOS	30 ANOS
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	Nível XIII	Nível XIV	Nível XV	Nível XVI
	2700,00	2880,00	3060,00	3230,00	3420,00	3600,00	3780,00	3960,00	4140,00	4320,00	4500,00	4680,00	4860,00	5040,00	5220,00	5400,00

Analista

Analista (7.000,00)	INÍCIO	2 ANOS	4 ANOS	6 ANOS	8 ANOS	10 ANOS	12 ANOS	14 ANOS	16 ANOS	18 ANOS	20 ANOS	22 ANOS	24 ANOS	26 ANOS	28 ANOS	30 ANOS
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	Nível XIII	Nível XIV	Nível XV	Nível XVI
	7000,00	7200,00	7400,00	7600,00	7800,00	8000,00	8200,00	8400,00	8600,00	8800,00	9000,00	9200,00	9400,00	9600,00	9800,00	10000,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO